PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

OFÍCIO Nº 052/2024/GAB

Colorado do Oeste - RO, 28 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE - RO

Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vimos por meio do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.528, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.528, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023,** para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Relatório de Georreferenciamento anexo revelou tamanho diverso do Parque Natural Municipal Canindé, necessária a alteração do artigo 1º da Lei nº 2.528/2023.

Face ao exposto, o Signatário apresenta este Projeto de Lei e conclama aos Nobres Membros dessa Egrégia Casa de Leis para sua aprovação integral, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município quanto da sociedade.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 28 de fevereiro de 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.528, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.528, de 20 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Parque Natural Municipal Canindé, com área de 6,60 (seis vírgula sessenta) hectares, localizado no Bairro São José, como marco ambiental de preservação do bioma Floresta Amazônica, na sub-bacia do Rio Sete Voltas.

Parágrafo único. O Parque Natural Municipal Canindé proporcionará a criação de uma trilha ecológica aberta para o ecoturismo e turismo educacional. A área do parque possui uma nascente, portanto é área de preservação permanente, conforme determina a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 28 de fevereiro de 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 28/02/2024 às 14:52, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **331640** e o código verificador **9E14EC7F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Relatório 02	28/02/2024	331646

Docto ID: 331640 v1

RELATÓRIO

Imóvel: Parque Natural Municipal Canindé

Área: 6,60 hectares Perímetro: 1.218,44 metros

Município: Colorado do Oeste Estado: Rondônia

RELATÓRIO DO GEORREFERENCIAMENTO

Vértices do PNM Canindé

Marco	Coordenada (E)	Std Dev E (m)	Coordenada (N)	Std Dev N (m)	Altitude (m)	Std Dev Hz (m)	Latitude	Longitude
ALS-M-23337	767238.45	0.00	8549009.30	0.00	460.69	0.00	13°06'48.55610"S	60°32'06.72977"W
ALS-M-23336	767249.30	0.00	8548914.11	0.00	466.40	0.00	13°06'51.64873"S	60°32'06.33890"W
ALS-P-221	767261.67	0.00	8548789.85	0.00	466.29	0.00	13°06'55.71000"S	60°32'05.91000"W
ALS-M-23335	767323.32	0.00	8548797.29	0.00	466.19	0.00	13°06'55.42438"S	60°32'03.84478"W
ALS-M-23334	767336.37	0.00	8548600.82	0.00	458.71	0.00	13°07'01.80999"S	60°32'03.34813"W
ALS-M-23333	767321.84	0.00	8548588.26	0.00	458.17	0.00	13°07'02.22307"S	60°32'03.82640"W
ALS-M-23332	767173.81	0.00	8548567.58	0.00	455.55	0.00	13°07'02.94281"S	60°32'08.73150"W
ALS-M-23331	767165.33	0.00	8548572.79	0.00	455.59	0.00	13°07'02.77622"S	60°32'09.01459"W
ALS-M-23338	767107.17	0.00	8548997.76	0.00	447.07	0.00	13°06'48.97308"S	60°32'11.08223"W

Base Local (Tiro de Guerra 012-001)

Marco	Coordenada (E)	Std Dev E (m)	Coordenada (N)	Std Dev N (m)	Altitude	Std Dev Hz (m)	Latitude	Longitude
ALS-M-23330	767302.96	0.00	8548628.62	0.00	461.66	0.00	13°07'00.91662"S	60°32'04.46576"W

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000
Projeção: UTM Zona 20S
RBMC: ROJI (41658M001); ROVI (48108M001)
Equipamento: Receptor Geodésico L1/L2 Hiper + Topcon

Responsável Técnico: Dr. Valdir Moura
Código de credenciamento: ALS
CREA: 8806 D/MT

Colorado do Oeste, Rondônia. 21 de fevereiro de 2024.

ID: 331686 e CRC: 4EF03654

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	**02**	**28/02/2024**

ID: **331646**
CRC: **4AF7CFF4**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Tatiane Vieira Dourado**
Criação: **28/02/2024 11:57:04** Finalização: **28/02/2024 11:57:21**

Processo Documento

MD5: **FFFA5B33FC1DFA195144A3274FB84F67**
SHA256: **B327AE85AA7349042A1E2C3A7A06CA3BD751E89238567311703D58E4125A70D3**

Súmula/Objeto:
Projeto de Lei.

INTERESSADOS

0201-GABINETE	COLORADO DO OESTE	RO	28/02/2024 11:57:04

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	28/02/2024 11:57:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 02	28/02/2024	331640

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 331646 e o CRC 4AF7CFF4.

ID: 331886 e CRC: 4EF0365C

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2834**	**29/02/2024**

ID: **331886**
CRC: **4EF0365C**
Processo: **55-12/2024**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **29/02/2024 08:37:34** Finalização: **29/02/2024 08:39:26**

Processo Documento

MD5: **206E709D5BCE0FA5B9310F071120B4D8**

SHA256: **575F8650DDF8842BC216F9F8441226EF13E7406875281F00ABF70FDA7E57B3A3**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.528, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	29/02/2024 08:38:33

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	29/02/2024 08:39:05

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 331886 e o CRC 4EF0365C.